



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI MUNICIPAL Nº 846/2013
março de 2013

Pontão 28 de

**Abre Crédito
Especial, aponta
recursos e dá
outras
providências.**

NELSON JOSÉ GRASELLI, Prefeito Municipal de Pontão(RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art.62 da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL na seguinte Dotação Orçamentária:

	ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	R\$
0603 13 392 0101 1095	Secretaria Educação	
	Parque de Rodeio	
44905100000000 Vinc. 001	Obras e Instalações	8.867,74
45309300000000 Vinc. 1135	Indenizações e Restituições	100,00

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a SUPLEMENTAR as seguintes dotações orçamentárias:

	SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$
0603 13 392 0101 1095	Secretaria Educação	
	Parque de Rodeio	
44905100000000 Vinc. 1135	Obras e Instalações	64.949,06

Art. 3º - Para a Suplementação de Verba do (Vínculo 1135) servirá de recurso o convênio nº 03282-59/2010 celebrado entre o Município de Pontão e o Ministério do Turismo no valor de R\$ 64.949,06.

Art. 4º - Para a cobertura das demais aberturas de crédito e



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

suplementações, servirá de recurso a REDUÇÃO das seguintes dotações.

	REDUÇÕES	R\$
0603 27 812 0180 2107	Secretaria Educação	
	Aux. Clubes Entidades	
33504300000000 Vinc. 001	Subvenções Sociais	8.867,74
	Parque de Rodeio	
44905100000000 Vinc. 1135	Obras e Instalações	100,00

NELSON JOSÉ GRASELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosicler T. Dalchiavon

Secretaria Municipal de administração